



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300125050

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UBY AGROQUIMICA S.A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE1900871154

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

UBERABA  
Local

22 Novembro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7571586 em 25/11/2019 da Empresa UBY AGROQUIMICA S.A, Nire 31300125050 e protocolo 195234219 - 22/11/2019.  
Autenticação: DE7F2FA5BEA4A290D31463BE3EBE5B1774D61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/523.421-9 e o código de segurança Gkrq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/523.421-9	MGE1900871154	22/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.990.056-02	FABRICIO FONSECA SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**UBY AGROQUÍMICA S.A.**  
**COMPANHIA FECHADA**  
**CNPJ Nº 21.320.221/0001-17**  
**NIRE: 3130012505-0**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 2019**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 8 de novembro de 2019, às 12h00 (doze horas), na sede social da Uby Agroquímica S.A. (“Companhia”), na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Arnaldo Afonso Melo, nº 101, Galpão 01, Distrito Industrial II, CEP 38064-720.
  
- 2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Lécio Silva; Secretário: Fabrício Fonseca Simões.
  
- 3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocados regularmente na forma do Estatuto Social da Companhia, encontram-se presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, abaixo assinados.
  
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a retificação da ata da reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 15 de setembro de 2019, às 12h00, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 4 de outubro de 2019 sob o nº 7503920 (“RCA 15.09.19”), que, dentro outros, deliberou e aprovou a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, com garantia real adicional e garantia fidejussória adicional (“Emissão”), para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”) (“Oferta Restrita”), com as características descritas na RCA 15.09.19, de forma a retificar a quantidade de séries da Emissão bem como o valor da emissão das debêntures integrantes da 1ª (primeira) série, que passarão à corresponder à série única das debêntures; (ii) ratificação das demais deliberações previstas na RCA 15.09.19, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento, as quais permanecerão integralmente vigentes; (iii) autorização à Diretoria da Companhia para que esta pratique



todos os atos e adote todas as medidas necessárias para a formalização da Emissão e da Oferta Restrita objeto da deliberação constante do item (i) acima; e (iv) ratificação de todos os atos relativos à Emissão e à Oferta Restrita que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria e demais representantes da Companhia.

**5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, o Conselho de Administração deliberou, sem ressalvas, o quanto segue:

**5.1** A retificação da RCA 15.09.19 de forma a retificar a quantidade de séries da Emissão bem como o valor da emissão das debêntures integrantes da 1ª (primeira) série, que passarão à corresponder à série única das debêntures, nos termos abaixo:

*(v) Séries: a Emissão será realizada em série única;*

*(vi) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, (“Debêntures”);*

[...]

*(ix) Prazo de Vigência e Data de Vencimento: as Debêntures terão prazo de vigência de 37 (trinta e sete) meses contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”);*

[...]

*(xvi) Remuneração: as Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) (“Taxa DI”), acrescido exponencialmente de sobretaxa de 5,00% (cinco por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, desde a Data da Primeira Integralização ou*



da Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento da Remuneração subsequente, ressalvadas as hipóteses de Eventos de Vencimento Antecipado e resgate previstas na Escritura de Emissão e calculada de acordo com a fórmula a ser indicada na Escritura de Emissão (“Remuneração”);

**(xvii) Pagamento da Remuneração:** A Remuneração será paga de acordo com a tabela a seguir (“Data de Pagamento da Remuneração”):

NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA
1	15/03/2020	10	15/08/2021
2	15/04/2020	11	15/09/2021
3	15/05/2020	12	15/10/2021
4	15/08/2020	13	15/03/2022
5	15/09/2020	14	15/04/2022
6	15/10/2020	15	15/05/2022
7	15/03/2021	16	15/08/2022
8	15/04/2021	17	15/09/2022
9	15/05/2021	18	Data de Vencimento

**(xviii) Amortização:** a amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizada de forma customizada, conforme tabela abaixo:

DATA	PERCENTUAL DE AMORTIZAÇÃO DO SALDO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO	DATA	PERCENTUAL DE AMORTIZAÇÃO DO SALDO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO
15/03/2020	4,6700%	15/08/2021	5,0800%
15/04/2020	4,9000%	15/09/2021	5,3600%
15/05/2020	5,1500%	15/10/2021	5,6600%
15/08/2020	2,3300%	15/03/2022	23,3300%
15/09/2020	2,3800%	15/04/2022	30,4300%
15/10/2020	2,4400%	15/05/2022	43,7500%
15/03/2021	8,7500%	15/08/2022	33,3300%
15/04/2021	9,5900%	15/09/2022	50,0000%



15/05/2021	10,6100%%	DATA DE VENCIMENTO	100,0000%
------------	-----------	-----------------------	-----------

[...]

**(xxiii) Aquisição Facultativa:** a Companhia poderá, a qualquer tempo, observados os prazos estabelecidos na Instrução CVM 476, adquirir Debêntures, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia ou serem novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures;

**(xxiv) Oferta de Resgate Antecipado:** a Companhia poderá realizar, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, exclusive, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, endereçada a todos os titulares de Debêntures, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os titulares de Debêntures para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão;

- (i) (xxv) Resgate Antecipado Facultativo Total ou Amortização Extraordinária:** sujeito ao atendimento das condições a serem previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir do 18º (décimo oitavo) mês contado da Data da Emissão, inclusive, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ou a amortização extraordinária parcial das Debêntures. As Debêntures resgatadas serão automaticamente canceladas;

**5.2** A ratificação as demais deliberações previstas na RCA 15.09.19, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento, as quais permanecerão integralmente vigentes.



**5.3** Autorizar a Diretoria e demais representantes legais da Companhia para, em nome da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à realização e formalização do item 5.1 acima.

**5.4** Ratificar todos os atos relativos à Emissão e a Oferta Restrita que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia.

**6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas – Mesa: Presidente – Lécio Silva; Secretário: Fabrício Fonseca Simões. Membros do Conselho de Administração: Lécio Silva, Olce Simões Correia e Fabrício Fonseca Simões.

Uberaba, 8 de novembro de 2019.

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

(assinando digitalmente)  
Lécio Silva: Presidente

(assinando digitalmente)  
Fabrício Fonseca Simões: Secretário





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

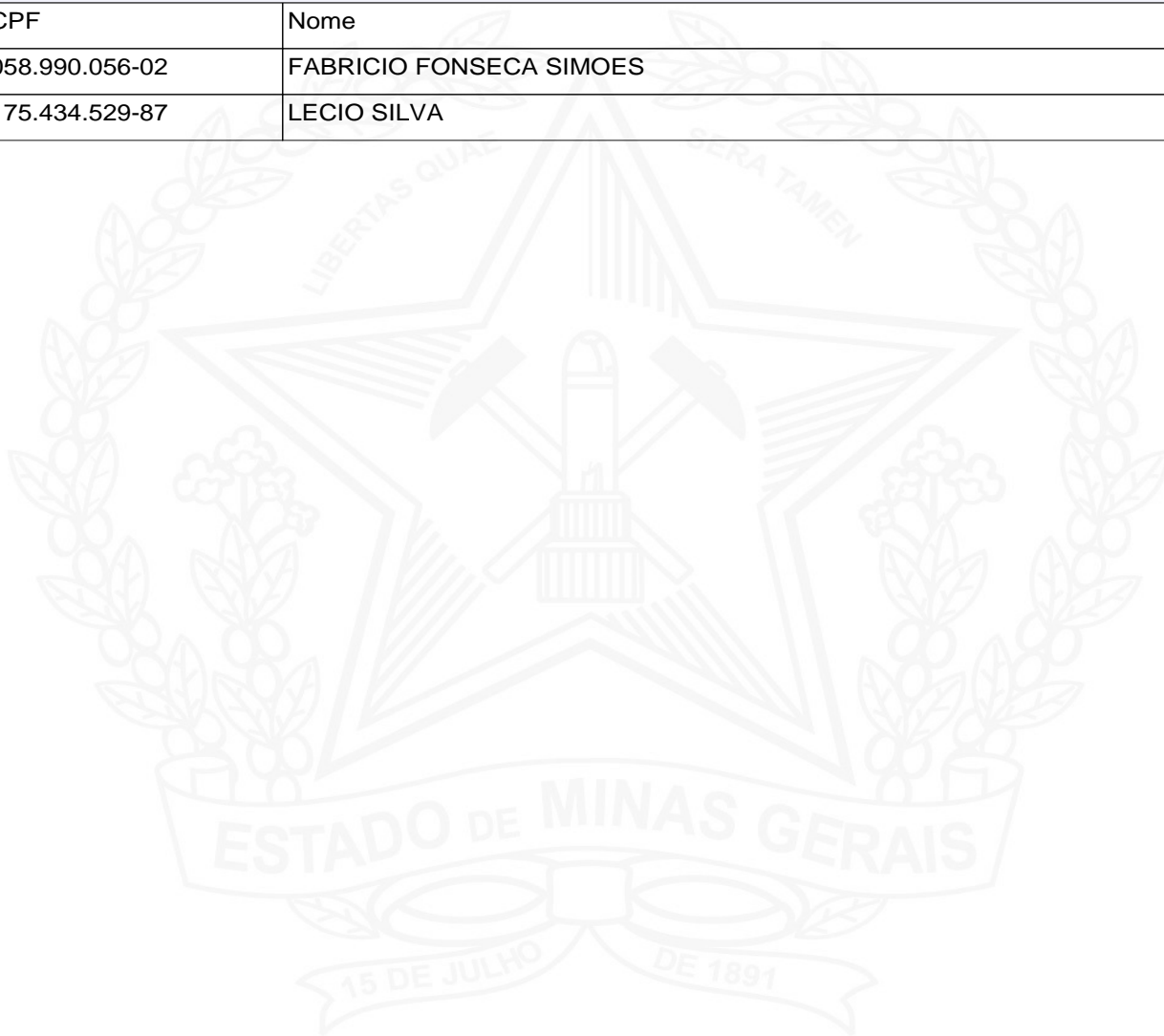
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/523.421-9	MGE1900871154	22/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.990.056-02	FABRICIO FONSECA SIMOES
175.434.529-87	LECIO SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7571586 em 25/11/2019 da Empresa UBY AGROQUIMICA S.A, Nire 31300125050 e protocolo 195234219 - 22/11/2019. Autenticação: DE7F2FA5BEA4A290D31463BE3EBE5B1774D61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/523.421-9 e o código de segurança Gkrq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UBY AGROQUIMICA S.A, de NIRE 3130012505-0 e protocolado sob o número 19/523.421-9 em 22/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7571586, em 25/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ralph Luiz Perrupato. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.990.056-02	FABRICIO FONSECA SIMOES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.990.056-02	FABRICIO FONSECA SIMOES
175.434.529-87	LECIO SILVA

Belo Horizonte. segunda-feira, 25 de novembro de 2019





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
513.582.206-20	RALPH LUIZ PERRUPATO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 25 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7571586 em 25/11/2019 da Empresa UBY AGROQUIMICA S.A, Nire 31300125050 e protocolo 195234219 - 22/11/2019. Autenticação: DE7F2FA5BEA4A290D31463BE3EBE5B1774D61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/523.421-9 e o código de segurança Gkrq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL